



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1485***

*de 01 de setembro de 2010*

**“Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de membros ou titulares de Poder e de dirigentes superiores de órgãos ou entidades da Administração Direta, Indireta ou Fundacional e de servidores investidos em cargos de Direção e Assessoramento, no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coxim e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/09/2010*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1485/2010 - 01 de setembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*